



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 01/07

Processo Administrativo n.º 06/10/43129

Convênio n.º 39/06

CNES: 2078465

Interessado : Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditamento ao Convênio para a execução do Projeto Específico VII – Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPINAS**, mantenedora do **HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.030.318/0001-16, com sede na Rua Onze de Agosto, n.º 557 – Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente, **SR. ARLY DE LARA ROMEO**, portador do RG n.º 4.896.084 SSP/SP e do CPF n.º 143.125.818-00, resolvem celebrar o presente **Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional**, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores reformulações; Portarias Federais GM n.º 1.721/05, n.º 172/06 e 3.123/06; bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento ao Convênio a conjugação de esforços dos participantes para possibilitar a execução do Projeto Específico VII – Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 1.721, de 21 de setembro de 2005, n.º 172, de 26 de janeiro de 2006 e 3.123, de 07 de dezembro de 2006, conforme as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e demais normatizações do Sistema Único de Saúde.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. O **CONVENIENTE** repassará a **CONVENIADA** o montante de até no máximo R\$ 9.901,12 (nove mil, novecentos e um reais e doze centavos), em parcelas mensais de no máximo até R\$ 825,09 (oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), a partir de janeiro de 2007.

2.2. Os repasses correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.79.0005.330-007, conforme fls. 390 do processo em epígrafe.

2.3. O presente convênio passa a ter o valor total máximo de até R\$ 6.968.048,56 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Aditamento ao Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Campinas, 25 de janeiro de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

ARLY DE LARA ROMEO
Presidente da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas